



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 3523 - 23.30 - CEP 87302 - 220 - Cx. Postal 450
CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Vereadora MARLA TURECK DINIZ

vereadora_marlatureck@camaracm.com.br

Bancada do PSDB

INDICAÇÃO

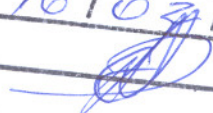
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO 003.06

Protocolo Nº 041/2006

Campo Mourão, 01/02/06 Horas 09:30


PROTOCOLISTA

CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO
DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR

16/03/06


A Vereadora Marla Tureck Diniz, de acordo com o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer que se oficie ao Senhor **Prefeito NELSON JOSÉ TURECK**, indicando que sejam pavimentadas no Jardim Araucária.

- O trecho sem asfaltamento da Avenida dos Alamos até o trevo da Br 487;
- Rua das Azaléias;
- Rua das Rosas;
- Rua das Camélias;
- Rua Alecrim.

JUSTIFICATIVA

Por solicitação do Presidente da Associação de Moradores do Jardim Araucária e de moradores do bairro.

SALA DAS SESSÕES, 01 de fevereiro de 2006.


MARLA TURECK DINIZ

/LQ
Obs
Enviar cópia
Presidente Ass. Moradores do Bairro.

ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa

209/2006 – 05/01 – Sidnei de Souza Jardim - ASFALTAR AS RUAS DO JARDIM
ARAUCÁRIA.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

☒ Indicação nº	041	/2006	() Projeto de Lei nº	_____	/2006
() Indicação Legislativa nº	_____	/2006	() Projeto de Resolução	_____	/2006
() Requerimento	_____	/2006	() Emenda à L.O.M. nº	_____	/2006
() Outros	_____	/2006	() Moção nº	_____	/2006

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- () Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☒ Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- () Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- () Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- () Parecer Jurídico em anexo.
- () Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 13 / 02/2006.

- () favorável à tramitação.
- () favorável à tramitação com emendas. () Emendas em anexo.
- () Pela apresentação de substitutivo () Substitutivo em anexo.
- ☒ Contrário à tramitação () Diligências.

GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312